DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103/2026.
De 29 de setembro de 2026.

"Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Marabá Paulista – CEM-PA, e dá outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado DE São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 073/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Marabá Paulista – CEM-PA, como instância de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do referido Decreto, que estabelece a composição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 6º determina que os membros do Comitê sejam designados por ato do Chefe do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 6º estabelece que cada segmento será representado por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Marabá Paulista – CEM-PA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 073/2026, conforme segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Elizangela Aparecida de Souza
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Suplente: Angela Cristina Gonçalves
Cargo/Função: Supervisora de Ensino

II – SUPERVISÃO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Vieira Goís Soriano
Cargo/Função: Supervisora de Ensino
Suplente: Miguel Duarte Costa
Cargo/Função: Supervisor de Ensino

III – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E ARTICULADOR MUNICIPAL:
Titular: Jaelson Lopes da Silva
Cargo/Função: Psicopedagogo / Articulador de Gestão e Formação Municipal
Suplente: Gabrieli Guiomar Soares
Cargo/Função: Psicóloga Educacional

IV – EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jaqueline Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica
Suplente: Jessica Silva Palmeira
Cargo/Função: Nutricionista

V – EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Gilda da Silva Oliveira
Cargo/Função: Diretora de Escola
Suplente: Luana Almeida Pereira
Cargo/Função: Professora da Educação Infantil

VI – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Eliane Cristina Silva Duarte
Cargo/Função: Professora
Suplente: Leonice Alves dos Reis
Cargo/Função: Professora

VII – GESTORES ESCOLARES:
Titular: Cicera Cordeiro dos Santos Schulz
Cargo/Função: Diretora de Escola
Suplente: Juliane Stein Gosselin
Cargo/Função: Coordenadora Pedagogica

VIII – PROFESSORES ALFABETIZADORES:
Titular: Jaqueline Torres do Amaral
Cargo/Função: Professora PEB - II
Suplente: Fernanda Sobral Lima
Cargo/Função: Professora Educação Ambiental

IX – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sabrina Perosso de Moraes Lucio
Representação: Conselheiro(a) do CME
Suplente: Cloves Marcelo da Silva
Representação: Conselheiro(a) do CME

X – EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Titular: Laura Rezende Godoy
Cargo/Função: Professora de Atendimento Educacional Especializado
Suplente: Gabriel Porto Dias
Cargo/Função: Professor de Atendimento Educacional Especializado

XI – OUTROS REPRESENTANTES:
Titular: Bruna Arfelli
Instituição/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeira
Suplente: Abner de Souza Eraclide
Instituição/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenador de Vigilância Sanitária, Zoonoses e Vetores.

Art. 2º O membro designado no inciso III do art. 1º desta Portaria, responsável técnico pela Política Municipal de Alfabetização e articulador municipal, exercerá a Presidência do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEM-PA, nos termos do art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 073/2026.

Art. 3º Compete ao CEM-PA exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 073/2026, especialmente aquelas relacionadas à governança, articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e

avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Marabá Paulista - SP.

Art. 4º Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou funções e sem direito a qualquer remuneração adicional, conforme estabelecido no art. 15 do Decreto Municipal nº 073/2026.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, nos termos do Decreto Municipal nº 073/2026.

Art. 6º A participação dos membros titulares e suplentes observará as disposições do Decreto Municipal nº 073/2026, cabendo ao suplente substituir o respectivo titular em suas ausências, impedimentos ou vacância.

Art. 7º A composição do CEM-PA poderá ser alterada mediante novo ato de designação, sempre que houver necessidade de adequação às políticas, programas, estruturas administrativas ou demais ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEM-PA, sem direito a voto, representantes de instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil e especialistas, quando sua contribuição for pertinente aos temas em discussão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra, publicada e afixada no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume.

.....